



PORTARIA Nº 332/80. o/2

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

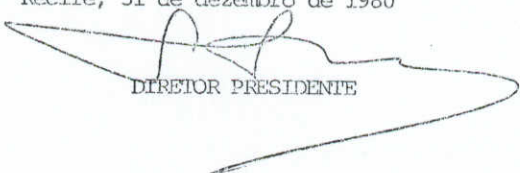
R E S O L V E:

1 - Estabelecer que a linha R-118, VILA PINHEIROS, criada pela Portaria nº 331/80 de 31.12.80, seja operada pelo CONSÓRCIO VERA CRUZ, através da VIAÇÃO ÚTIL LTDA;

2 - Fixar transitoriamente em 04 (quatro) ôni-bus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 03 de janeiro de 1981.

Recife, 31 de dezembro de 1980


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA

/ow.